

**REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO**

**“Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco”**

**PROMOTORA MANDATÁRIA**

**Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco**

Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé

CEP 03342-900 - São Paulo/SP

CNPJ: 03.384.220/0001-54

**PROMOTORA ADERENTE**

**Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.037079/2024.**

**1. COMO PARTICIPAR**

**1.1** A “**Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Anália Franco (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Jardim Anália Franco, na qualidade de “**Promotora Mandatária**”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, denominadas “**Promotoras**”, no período de 26 de setembro a 17 de outubro de 2024.

**1.1.1** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no site [www.shoppinganalief Franco.com.br](http://www.shoppinganalief Franco.com.br) e no Aplicativo Multi.

**1.2** A presente Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção, adiante denominada “**Participante**”.

**1.3 O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 26 de setembro até as 23h59, do dia 13 de outubro de 2024, no horário oficial de Brasília.**

**1.3.1 A promoção será considerada encerrada antecipadamente,** caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.

**1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site [www.shoppinganaliafranco.com.br](http://www.shoppinganaliafranco.com.br) (“**Site**”), nas mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

**1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.4.2, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

**1.4 A cada R\$ 800,00 (oitocentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, independentemente da forma de pagamento, o Participante terá direito a **1 (um) Número da Sorte** que lhe será disponibilizado em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, para concorrer no sorteio. Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas/quiosques não aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

**1.4.1** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas aderentes nessa promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

**1.4.2** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

**1.5** Os participantes já pertencentes às categorias **Silver** e **Gold** do Programa de Relacionamento **MultiVocê** do Shopping Anália Franco, respectivamente **"Clientes MultiVocê Silver"** e **"Clientes MultiVocê Gold"** antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, farão jus aos benefícios abaixo descritos:

**1.5.1** Os **"Clientes MultiVocê Silver"** terão direito a **Números da Sorte em dobro (2 x + números a sorte)**.

**1.5.2** Já os **"Clientes MultiVocê Gold"** terão direito jus a **Números da Sorte em quádruplo (4 x + números a sorte)**.

**1.5.3** Fica desde já estabelecido que o Participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento **MultiVocê** do Shopping, somente terá direito aos benefícios estabelecidos acima, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro da categoria **"Cliente MultiVocê Silver"** ou **"Cliente MultiVocê Gold"**, respectivamente, já que os benefícios supracitados **não** serão aplicados para clientes da categoria **MultiVocê Green** ("Clientes MultiVocê Green").

**1.5.4** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um **"Cliente MultiVocê Silver"** e **"Cliente MultiVocê Gold"** deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

**1.5.5** Os benefícios indicados nos itens 1.5.1 e 1.5.2 **não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou **"MultiVocê Silver"** ou **"MultiVocê Gold"**, respetivamente, nos termos deste Regulamento.

- 1.6** Os Clientes “MultiVocê Silver” e “MultiVocê Gold” com **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em compras terão, ainda, uma única oportunidade de resgatar mais números da sorte extra, mediante resgate de 400 (quatrocentos) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Anália Franco, para cada número da sorte extra. Poderão resgatar até 2 (dois) números da sorte extras, por CPF, sendo resgatado um total de 800 (oitocentos) pontos, no caso de 2 (dois) resgates.
- 1.6.1** O resgate somente poderá ser feito por pontos acumulados durante a vigência da presente Promoção.
- 1.6.2** A participação nesta condição adicional não se enquadra nos itens 1.5.1 e 1.5.2, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria.
- 1.7** A simples realização das compras nas lojas aderentes **não** é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.
- 1.8** **A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.**
- 1.8.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.
- 1.9** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**1.9.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

**1.10** Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

**1.10.1** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

## **2** **PREMIAÇÃO**

**2.1** Nesta premiação serão distribuídos 5 (cinco) vales-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, entregues por meio de cartão pré-pago, personalizados ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas/quiosques físicos do Shopping Anália Franco, que aceitem sua bandeira.

**2.2** **O valor total da premiação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

## **3** **CADASTRO**

### **A - DOS DADOS PESSOAIS**

**3.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail; (d) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); (e) o número do CPF; e (f) data de nascimento.**

**3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

- 3.3** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.3.1** O Aplicativo também poderá ser acessado gratuitamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e o *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção
- 3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa, é responsável ou patrocinadora de quaisquer prêmios desta promoção.
- 3.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

**B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 3.4** Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 3.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QR CODE, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seus(s) números(s) da sorte.

**3.5** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, **não** listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

**3.5.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.

**3.5.2** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras com valores **inferiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte, sendo certo que, no caso dos Participantes que se tornarem Clientes MultiVocê Silver ou Gold, no decorrer da promoção, estes só terão direito ao benefício dos números da sorte em dobro e em quádruplo (novas compras e saldo), respectivamente, a partir do momento que passarem a pertencer a estas categorias. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

**3.5.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao Número da Sorte nesta promoção.

- 3.5.4** Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação caso tenha seu Número da Sorte contemplado na promoção.
- 3.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante não poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 3.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal/pedido de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscais de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.
- 3.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras entre Participantes no ato da compra.
- 3.8** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes, e **(ii)** números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que preencham todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

**3.9** Na sequência, o interessado em participar deverá **(i) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro (e-mail, SMS, WhatsApp, telefone); enviar relatório com os nomes e Números da Sorte atribuídos antes do sorteio, prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

**3.9.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.**

**3.10** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e a consequente entrega da premiação.

**3.10.1** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega da premiação.

**3.11** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

**3.12** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

- 3.13** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do Número da Sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.14** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@shoppinganaliafranco.com.br](mailto:sac@shoppinganaliafranco.com.br) ou dirigir-se ao Shopping Anália Franco e procurar pela atendente com tablet para auxiliar o cadastro, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado no Piso Lírio, atrás dos Elevadores Panorâmicos.

#### **4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE**

- 4.1** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras, o sistema disponibilizará na tela do Aplicativo o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus o Participante, em até 24h, **sem prejuízo, entretanto, de nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação dos potenciais contemplados no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.**
- 4.2** Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

**QUADRO I – SORTEIO****Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compra e cadastro via Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		15h	
26/9/2024	13/10/2024		16/10/2024	

- 4.3** Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
- 4.4** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o participante fizer jus, que será disponibilizada na tela do Aplicativo, a **cada R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, nos termos do Regulamento.**
- 4.5** Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 4.6** Findo o período de participação e antes da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

**5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

- 5.1** Será realizado **1 (um) único sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **16/10/2024**, para fins de identificação dos ganhadores desta promoção.

- 5.2** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.3** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

### NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

- 5.4** Para a obtenção dos 5 (cinco) potenciais ganhadores da promoção, serão identificadas as 5 (cinco) séries vencedoras dentre as 10 (dez) participantes, sendo uma equivalente a cada contemplado, nos termos abaixo descritos:

**5.4.1** Para identificação do **1º (primeiro) potencial ganhador do vale-compras no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, inicialmente, será identificado o número da **Série Base Vencedora**, ou seja, a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo.

### Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **9** **3**  
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**  
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**  
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**  
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**



### Série Contemplada nº 9

**5.4.2** Na sequência, para identificação do **2º (segundo) potencial ganhador do vale-compras**, será identificada **a segunda Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à série base encontrada**. No exemplo acima, a **segunda série contemplada será a de nº 0**.

**5.4.3** Para a identificação do **3º (terceiro) potencial ganhador do vale-compras**, será identificada a **terceira Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à segunda série encontrada**. No exemplo acima, a **terceira série contemplada será a de nº 1**.

**5.4.4** Para a identificação do **4º (quarto) potencial ganhador do vale-compras**, será identificada a **quarta Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à terceira série encontrada**. No exemplo acima, a **quarta série contemplada será a de nº 2**.

**5.4.5** E, por fim, para identificação do **5º (quinto) potencial ganhador do vale-compras**, será identificada a **quinta Série Vencedora, que será a série imediatamente superior à quarta série encontrada**. No exemplo acima, a **quarta série contemplada será a de nº 3**.

**5.4.6** Fica desde já estipulado que caso seja apurada a série base 9 a imediatamente superior será a 0 e que caso em alguma das Séries Vencedoras não tenham tido nenhum Número da Sorte distribuído a qualquer Participante, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior à série inicialmente apurada e assim por diante, até a identificação do(s) contemplado(s).

**5.5** Uma vez identificadas as Séries Vencedoras, para obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

**Exemplo de Extração da Loteria Federal**

1º prêmio: 2 3 3 9 **3**  
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**  
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**  
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**  
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**



**Número de Ordem Base Contemplado: 34.524**

**5.6** O Número da Sorte será formado a partir da Série Vencedora identificada e do Número de Ordem base identificado.

- 5.7** Assim, o **1º potencial contemplado da promoção** será o portador do Número da Sorte Base **9-34524**, conforme exemplo acima, desde que distribuído.
- 5.8** E os próximos potenciais contemplados serão os portadores do Número de Ordem Base distribuído em cada série respectivamente, sendo, portanto, dos Números da Sorte **0-34524 (2º potencial contemplado)**, **1-34524 (3º potencial contemplado)**, **2-34524 (4º potencial contemplado)** e **3-34524 (5º potencial contemplado)**, nos termos do exemplo supra.
- 5.9** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.9.1** **Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como 1º potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.
- 5.9.2** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
- 5.10** **Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

## **6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES**

**6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **17/10/2024**, a partir das **15h**, conforme previsto no Quadro II, na sede da Promotora Mandatária, localizada na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 - São Paulo/SP.

**6.2** Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

**6.3** Cada Participante potencialmente contemplado será contatado logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail fornecidos no cadastro na promoção, sendo **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer documentos válidos, necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação de todos os cupons fiscais de compras cadastrados**, sob pena de desclassificação.

**6.3.1** Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

**6.4** Decorridas **as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte de algum potencial contemplado, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento, até que se encontrem as 5 (cinco) participações válidas.

**6.5** Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, prevista acima, para identificar outro Participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora Mandatária, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

- 6.6** Após a validação dos ganhadores, será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.7** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito às premiações.
- 6.8** Cada ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.
- 6.9** **Cada Participante poderá concorrer com quantos números da sorte fizer jus, mas poderá ser contemplado uma única vez na promoção.**

## **7** **RESTRICÇÕES**

- 7.1** **Não serão válidos para fins de participação** nesta promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes, **não** relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida, bem como de quaisquer cartões pré-pagos, incluindo, mas não se limitando a comprovantes de Uber, Sem Parar, Netflix e a crédito para jogos online; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(ix)** pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como de jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(x)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelo Carrefour ou pela Casa de Pão de Queijo, estabelecimentos comerciais que, apesar de localizados nas dependências do Shopping, não são considerados lojistas deste; **(xi)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas

dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

**7.1.1** No caso da academia Cia Athletica, caberão aos participantes apresentar os respectivos contratos carimbados para participar da promoção, além do cupom fiscal e comprovante de pagamento da matrícula e/ou 1ª mensalidade, sendo certo que, na falta de algum destes comprovantes, o referido valor não será computado, para fins de participação.

**7.2** Da mesma forma, com relação a restaurantes e lojas aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitos comprovantes fiscais relativos à Bomboniere.

**7.3** **Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

**7.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja aderente, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data ou não, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do **Shopping** e/ou de sua Administração.

**7.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos participantes do Shopping, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, o imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando este, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou pela impossibilidade de contato pelos meios fornecidos pelos participantes contemplados ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.
- 8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito à premiação, a participação: **(a)** com fraude comprovada; **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** que não haja a apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** com apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** de pessoas impedidas de participar; **(ix)** com registro de dados insuficientes à

identificação ou localização do Participante; **(x)** sem a possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** com a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor final, nas lojas aderentes a esta promoção.

**8.4** Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação, mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**8.5** Na hipótese de impossibilidade de comprovação da realização das compras pelo participante, ou de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) Número(s) da Sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor final**.

**8.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não serão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e de direito à premiação; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) Número(s) da Sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).

**8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

- 8.6** Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento
- 8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte e/ou brindes distribuídos nesta promoção.
- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade, invalidará, automaticamente, a possibilidade de o consumidor participar da promoção, não respondendo, as Promotoras, por eventuais equívocos do Participante.
- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação dos potenciais ganhadores, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer à premiação, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento da premiação, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

**8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

## **9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

**9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data sorteio pela Loteria Federal, (artigo 15, do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetida à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

**9.2** Em virtude da natureza da premiação, esta não será exibida.

**9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

## **10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

**10.1** A premiação será entregue, em data e horário previamente agendados com os ganhadores, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por estes, nas dependências do Shopping ou conforme conveniência das Promotoras.

**10.2** No momento do recebimento da premiação, cada ganhador deverá **(i)** assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 2 (duas) vias, devendo uma delas ser entregue à Promotora Mandatária, e **(ii)** entregar cópia de seus documentos de identidade válidos RG/RNE e CPF ou CNH, nos termos da lei.

**10.3** Os vales-compras serão entregues por meio de cartão pré-pago emitido sem função saque, de natureza não recarregável, protegido por senha e válido para ser utilizado, exclusivamente, para compras nas lojas/quiosques físicos da Promotora Mandatária, à escolha dos contemplados, que aceitem sua bandeira e cujo POS de maquineta esteja devidamente cadastrado e atualizado na empresa emissora, limitados ao valor da premiação.

**10.3.1** O cartão pré-pago não é válido para compras *online*, ainda que realizadas em uma das lojas/quiosques do Shopping.

- 10.3.2** Em virtude de ser cartão de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão entregue ao contemplado.
- 10.3.3** O cartão só poderá ser utilizado dentro da data de validade indicada no cartão ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.
- 10.3.4** Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, do cartão recebido como prêmio na presente Promoção, o Participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no material fornecido pela empresa emissora, entregue juntamente com o cartão, sendo de responsabilidade da empresa emissora o envio de um outro cartão.
- 10.3.5** Neste caso, o Participante contemplado receberá outro cartão, igualmente sem função de saque, contendo o crédito relativo **ao saldo remanescente observado no momento da comunicação da ocorrência**, nos termos estabelecidos pela empresa emissora do cartão.
- 10.3.6** A premiação oferecida não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.
- 10.3.7** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.3.8** Em razão de caso fortuito ou força maior poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados aos contemplados, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.4** Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida

documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

**10.5** Além disso, não sendo encontrado quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **11 DIVULGAÇÃO**

**11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

**11.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos Números da Sorte será realizada nas redes sociais, no site do Shopping e no Aplicativo, após suas validações. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

**11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Balcão de Retirada de Brindes, no site [www.shoppinganaliafranco.com.br](http://www.shoppinganaliafranco.com.br) e no Aplicativo Multi, ficando as promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques não participantes poderá ser consultada no site.

## **12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), parte integrante deste Regulamento. No referido Anexo I, os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

**12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.

- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados apenas entre as Promotoras e com as empresas contratadas por estas, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.
- 12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 12.5.2** Fica desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 13.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 12.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem ou corrijam seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail, bastando, para tanto, enviar a solicitação com dados cadastrais a serem ajustados ao e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**12.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participante contemplados**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes**, até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**12.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do item 12.7.

**12.8** Cada ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contados da data da apuração dos ganhadores da promoção.**

### **13** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**13.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**13.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**13.4** Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco; Condomínio Jardim Anália Franco; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques de Merchandising do Shopping Anália Franco; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços ao Condomínio do Shopping Anália Franco e à Associação dos Lojistas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências

do Shopping, de todos os funcionários, registrados ou não, estagiários, efetivos, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping.

- 13.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 13.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE

#### “Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco (“Shopping Anália Franco”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.384.220/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900, e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### 1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CEP); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento e navegação entre telas do Aplicativo.

- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

## **1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

## **2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

### 3. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

### 1. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping em seu horário de funcionamento. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## **2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos de distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

### **3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

### **4. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping Anália Franco no horário de funcionamento do Shopping.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES**

**BANCO ITAÚ  
CARREFOUR  
CASA DO PÃO DE QUEIJO  
CONFIDENCE CÂMBIO  
COTAÇÃO CÂMBIO  
LABORATÓRIO FLEURY  
LOTÉRICAS  
AMO VACINA  
SEM PARAR**



## REGULAMENTO MODALIDADE VALE-BRINDE

### “Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco”

PROMOTORA MANDATÁRIA

**Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 - São Paulo/SP  
CNPJ nº 03.384.220/0001-54

PROMOTORA ADERENTE

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.037080/2024.**

## 2. COMO PARTICIPAR

**2.1** A “**Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Anália Franco (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Jardim Anália Franco, na qualidade de “**Promotora Mandatária**” e/ou “**Shopping**”, pela Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”.

**2.1.1** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **assemelhada a sorteio**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no site [www.shoppinganalief Franco.com.br](http://www.shoppinganalief Franco.com.br) e no Aplicativo Multi.

**2.2** A presente Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção, adiante denominada “**Participante**”.

**2.3** O período de participação (compra e cadastro via Aplicativo Multi), estará compreendido entre as 10h do dia 26 de setembro até as 23h59, do dia 13 de outubro de 2024, no horário oficial de Brasília.

- 2.3.1 A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente,** caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.
- 2.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site [www.shoppinganaliafranco.com.br](http://www.shoppinganaliafranco.com.br) (“**Site**”), das redes sociais e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção, sem prejuízo da continuidade da promoção realizada na modalidade assemelhada a sorteio, observadas as condições descritas em regulamento próprio.
- 2.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.8, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.
- 2.4** Com **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção (“lojas aderentes”), no período acima mencionado, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, o Participante terá direito a **1 (uma) mala fitness ROWA**, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping. Antes de participar, caberá aos interessados consultar as lojas/quiosques não aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.
- 2.4.1** Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas aderentes nessa promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.
- 2.4.2** **Haverá limite de 1 (um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.**
- 2.5** **Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e que todos estão sujeitos a estoque no ato da retirada no Balcão.**

- 2.5.1 Assim sendo,** a retirada do brinde só acontecerá se tiver disponibilidade de estoque no momento da apresentação do QR Code no Balcão de Retirada de Brindes, que tem seu horário de funcionamento detalhado no item 4.4.2, devendo o participante contemplado ser ágil em comparecer ao Balcão e efetuar a troca o quanto antes.
- 2.6** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.
- 2.7 A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, até as 23h59, do dia 13 de outubro de 2024, ou em data/horário anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.**
- 2.7.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.
- 2.8** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**
- 2.9** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via Aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

**2.9.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

### **3**     **PREMIAÇÃO**

**3.1** A premiação é composta por um total de 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) brindes, que consistem em malas dobráveis confeccionadas em nylon 70 emborrachado, da marca ROWA, medindo 46cmx22cmx22cm, disponíveis em 3 (três) cores, sendo **(i)** 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) unidades na "cor lilás"; **(ii)** 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) unidades na "cor cinza" e **(iii)** 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) unidades na "cor caqui". - **mala fitness ROWA**

**3.2** O valor total dos brindes é de R\$ 231.313,50 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

**3.3** O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

### **4**     **CADASTRO**

#### **A -     DOS DADOS PESSOAIS**

**4.1** Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail; (d) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); (e) o número do CPF; e (f) data de nascimento.**

**4.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal do Brasil.

- 4.3** O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 4.3.1** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 4.3.2** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.
- 3.3.2.1** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora de qualquer brinde desta promoção.
- 4.3.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

**B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS**

- 4.4** Finalizado o cadastro dos dados pessoais, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**
- 4.4.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QR CODE, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do QR CODE de contemplação e a imediata retirada no brinde no Balcão, a fim de garantir o estoque.

- 4.5** Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compras originais que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, sediados no Shopping, **não** listadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.
- 4.5.1** Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se este contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.
- 4.5.2** Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 800,00 (oitocentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde na tela do Aplicativo. O eventual saldo não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.
- 4.5.3** O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito de participar da promoção e concorrer ao brinde ofertado nesta promoção.
- 4.5.4** **Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda de direito ao brinde.

- 4.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 4.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal/pedido de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.
- 4.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras” entre Participantes no ato da compra.
- 4.8** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes, e **(ii)** o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde emitido pelas lojas aderentes e pelas Promotoras, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 4.9** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento (“Anexo I”).

- 4.9.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento do brinde oferecido pelas Promotoras.**
- 4.10** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu brinde.
- 4.11** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do brinde.
- 4.12** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por meio do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 4.13** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada dos brindes, observado o limite.
- 4.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 4.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@shoppinganaliafranco.com.br](mailto:sac@shoppinganaliafranco.com.br) ou dirigir-se ao Shopping Anália Franco e procurar pela atendente com tablet para auxiliar o cadastro, no Balcão de Retirada de Brindes, localizado no Piso Lírio, atrás dos Elevadores Panorâmicos.

## **5 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES**

**5.1** Durante o período de participação da promoção, o consumidor Participante que cadastrar **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em compras, após realizadas as validações dos seus dados pessoais - CPF e data de nascimento - e dos comprovantes fiscais de compras cadastrados, e escolhida a versão do boné de preferência do participante, **receberá na tela do seu Aplicativo um QR CODE de contemplação e autorização para retirada de 1 (uma) mala fitness ROWA.**

**5.2** Fica desde já estabelecido que:

**5.2.1 Os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada, sendo que:**

**5.2.1.1** A geração do QR CODE de contemplação **NÃO GARANTE O ESTOQUE DOS BRINDES NO MOMENTO DA RETIRADA NO BALCÃO DE RETIRADA DE BRINDES**, devendo o participante ser ágil em comparecer no Balcão.

**5.2.1.2** O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a **1 (um) brinde, por participante.**

**5.2.1.3** A escolha da cor da mala fitness de preferência dos participantes será realizada no momento do cadastro na promoção, mas, caso não haja disponibilidade da versão do brinde previamente escolhida no Aplicativo, eles poderão optar por **1 (uma) das disponíveis no momento da retirada no Balcão, sendo certo que o participante não poderá exigir a versão que tenha esgotado. E que, após efetuada a escolha, não será permitida a troca desta, ainda que haja estoque.**

**5.2.1.4** Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes fiscais serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes com terceiros, a qualquer título.

- 5.3** Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do brinde.
- 5.4** A retirada do brinde poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do QR CODE, **exclusivamente**, pelo próprio participante, **que deverá apresentar seu documento oficial válido com foto, CPF e RG ou CNH, no Balcão de Retirada de Brindes no Shopping**, mediante a leitura do QR CODE na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão, obedecido o horário de seu funcionamento.
- 5.4.1 Não** será permitida a retirada do brinde, nem tampouco a solicitação da personalização por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.
- 5.4.2 O Balcão de Retirada de Brindes está localizado no Piso Lírio, atrás dos Elevadores Panorâmicos, podendo a retirada ocorrer a partir das 10h, do dia 26/9/2024, de segunda a sábado, das 10h às 22h15, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h15.**
- 5.4.3** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento e/ou em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.
- 5.4.4** O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.
- 5.4.5** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.
- 5.5** A efetiva contemplação e consequente geração do QR CODE de contemplação estará condicionada à validação, via Aplicativo, da participação (dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados), nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

- 5.6** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.
- 5.7** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- 5.7.1** Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque, ou, ao final, será recolhido aos Cofres da União.

## **6**     **RESTRICÇÕES**

- 6.1**   **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção:
- (i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
  - (ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes, **não** relacionadas no Anexo II;
  - (iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
  - (iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
  - (v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida, bem como de quaisquer cartões pré-pagos, incluindo, mas não se limitando a comprovantes de Uber, Sem Parar, Netflix e a crédito para jogos online;
  - (vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares;
  - (vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados;
  - (viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos;
  - (ix)** pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping;
  - (x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como de jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica;
  - (xi)** comprovantes fiscais de compras emitidos pelo Carrefour ou pela Casa de Pão de Queijo, estabelecimentos comerciais que, apesar de localizados nas dependências do Shopping, não são considerados lojistas deste;
  - (xii)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e
- (xii) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas

dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

- 6.1.1** No caso da academia Cia Athletica, caberão aos participantes apresentar os respectivos contratos carimbados para participar da promoção, além do cupom fiscal e comprovante de pagamento da matrícula e/ou 1ª mensalidade, sendo certo que, na falta de algum destes comprovantes, o referido valor não será computado, para fins de participação.
- 6.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcólicas, com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.
- 6.3** **Não serão aceitos** os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.
- 6.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data ou não, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do **Shopping** e/ou de sua Administração.
- 6.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

## **7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 7.2** Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, o Participante perderá direito ao brinde.
- 7.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de

possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

**7.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

**7.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor final**.

**7.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.

**7.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.

- 7.6 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.
- 7.7 É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 7.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 7.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 7.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 7.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso isso ocorra, o Participante será desclassificado.

**7.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

## **8 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

**8.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

**8.2** Imagens ilustrativas dos **brindes** poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Multi.

## **9 DIVULGAÇÃO**

**9.1** A desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

**9.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Balcão de Retirada de Brindes, no site [www.shoppinganalifranco.com.br](http://www.shoppinganalifranco.com.br) e no Aplicativo Multi, ficando as promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques não participantes poderá ser consultada no site.

## **10 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

**10.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.

- 10.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 10.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 10.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 10.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 10.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 10.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, por meio do próprio Aplicativo (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

**10.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

**10.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.

**10.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**11.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

**11.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

**11.4** Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco; Condomínio Jardim Anália Franco; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques de Merchandising do Shopping Anália Franco; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços ao Condomínio do Shopping Anália Franco e à Associação dos Lojistas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising

localizados nas dependências do Shopping, de todos os funcionários, registrados ou não, estagiários, efetivos, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping.

- 11.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 11.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda SPA/MF, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 11.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 11.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

## ANEXO I

### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco”**

A **Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco (“Shopping Anália Franco”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.384.220/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da **“Promoção Primavera 2024 Shopping Anália Franco” (“promoção”)** sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

**CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**

#### **1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?**

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CEP); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.

- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.
- 2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?**

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

**3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?**

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

#### 4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

#### 5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br), as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br);
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

## 6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

## 7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br). Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

## **8. CONTATO E DÚVIDAS**

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail [atendimento@meumulti.com.br](mailto:atendimento@meumulti.com.br) ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

## **9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR**

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade



**ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES**

**BANCO ITAÚ  
CARREFOUR  
CASA DO PÃO DE QUEIJO  
CONFIDENCE CÂMBIO  
COTAÇÃO CÂMBIO  
LABORATÓRIO FLEURY  
LOTÉRICA  
AMO VACINA  
SEM PARAR**

